



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO DE Nº 181/2019**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no C.N.P.J sob o nº 11.401.979/0001-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Senhora THAISA RENATA ANDRADE SOUSA LINS, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 32074352- SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº. 044.266.845-79, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor Antônio Passos Sobrinho, portador da cédula de identidade nº 159134-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 022.444.705-04, e o (a) Senhor (a) **ANNE KAROLYNE CRUZ SANTIAGO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 31484999-SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 058.732.865-74, domiciliado (a) na Av. Barão do Rio Branco, Nº 76, Bairro: centro, Ribeirópolis/SE, daqui por diante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, a Cláusula Oitava e a Cláusula Décima do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 181/2019), a fim de alterar a vigência do contrato, o valor global e incluir cláusula específica para sua extinção.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O CAPUT DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada até 31 de julho de 2019, contados a partir da assinatura do presente termo.

A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

A remuneração bruta total do CONTRATADO (A) será de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) por mês.

Avenida Leandro Maciel, S/N, Centro, Ribeirópolis - SE  
CNPJ. 11.401.979/0001-26 Tel. (79) 3449-1578



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O contrato possui como valor global o montante de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE INCLUSÃO:

f) o presente contrato terá seu término determinado pela posse do respectivo candidato aprovado para o cargo no concurso público 01/2018, não havendo qualquer indenização a ser paga senão o saldo de salário devido.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 181/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, 28 de junho de 2019.

*Thaís Renata Andrade Sousa Lins*  
THAISA RENATA ANDRADE SOUSA LINS

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Anne Karolyne Cruz Santiago*  
ANNE KAROLYNE CRUZ SANTIAGO

**C.P.F: 058.732.865-74**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

*Walter Santoro Junior*

CPF 050.993.275-90

*Thaís Andrade de Lima*

CPF 043.715.285-54